



ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 27 de Setembro de 2009



LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

João Manuel Rocha da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, torna público que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto e de harmonia com a deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29 de Julho de 2009, é autorizada a afixação de propaganda eleitoral, para as Eleições da Assembleia da República, NOS LOCAIS HABITUAIS, EXCEPTO OS PROIBIDOS POR LEI.

Serpa, 30 de Julho de 2009

O Presidente da Câmara

João Manuel Rocha da Silva